



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SG N.º 97/2011

(republicado em virtude do disposto no art. 3º do [Ato CSJT.GP.SG n.º 301/2014](#))

Institui o Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 1º Grau – GRPJe/JT1.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a necessidade de formalizar grupo responsável pela especificação, implantação e melhoria contínua do sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe/JT;

Considerando a necessidade de definir atribuições e responsabilidades dos integrantes do projeto de automatização do processo eletrônico;

Considerando a necessidade de garantir que o sistema permaneça adequado tecnicamente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 1º Grau – GRPJe/JT1.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 1º Grau – GRPJe/JT1 será composto por:

I – 4 (quatro) Juízes do Trabalho; ([Redação dada pelo Ato CSJT.GP.SG nº 110/2014](#))

II – 7 (sete) servidores da Justiça do Trabalho; ([Redação dada pelo Ato CSJT.GP.SG nº 301/2014](#))

Parágrafo Único. A indicação dos nomes dos servidores e dos magistrados referidos nos incisos do presente artigo constam em Anexo a este Ato

Art. 3º Serão atribuições do GRPJe/JT1:

I - prover o Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – CGPJe/JT das informações relativas às regras de negócio do sistema, no que concerne às funcionalidades aplicáveis ao 1º Grau da Justiça do Trabalho;

II – propor medidas para a adequação do PJe/JT aos requisitos legais e às necessidades da Justiça do Trabalho de 1º Grau, inclusive no que for pertinente à integração dos órgãos da Justiça do Trabalho com os demais órgãos do Poder Judiciário, bem como com outras entidades eventualmente identificadas como usuários externos;

III - propor as ações de aperfeiçoamento do PJe/JT;

IV - orientar o CGPJe/JT na definição das premissas e estratégias a serem utilizadas no desenvolvimento, homologação, implantação, manutenção e demais ações necessárias à operação do sistema PJe/JT;

V - receber, discutir e gerar demandas que envolvam a integração do PJe/JT com outros sistemas, internos ou externos, atribuindo-lhes prioridade de atendimento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

REVOGADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ANEXO		
(Anexo do Ato CSJT.GP.SG n.º 97/2011, com redação dada pelo Ato CSJT.GP.SG n.º 301/2014)		
NOME DO MAGISTRADO/SERVIDOR	FUNÇÃO	ÓRGÃO
Juíza do Trabalho Gisela Ávila Lutz	Coordenadora	TRT da 1ª Região
Juiz do Trabalho Fabiano de Abreu Pfeilsticker	Magistrados	TRT da 3ª Região
Juiz do Trabalho Lindinaldo Silva Marinho		TRT da 13ª Região
Juiz do Trabalho Roberto Rezende		TRT da 2ª Região
Clélia Silva da Fonseca	Servidores	TRT da 1ª Região
Fabício de Holanda Oliveira		TRT da 7ª Região
Marco Antônio Torres dos Santos		CSJT
Maria Madalena Oliveira de Brito Cunha		TRT da 5ª Região
Orocil Pedreira Santos Júnior		TRT da 5ª Região
Sandro da Silva Lima		TRT da 4ª Região
Vlademir Nei Suato		TRT da 15ª Região

(anexo alterado pelo Ato CSJT.GP.SG n.º 301/2014)